



**COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS LAGOAS
DE ARARUAMA E SAQUAREMA E DOS RIOS
SÃO JOÃO E UNA**

RESOLUÇÃO N° 020/2008

Retifica a Resolução N° 010/2007 que revisa os valores da cobrança pelo uso da água nas Bacias de abrangência do CBHLSJ

O Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual N° 36.733 de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual N° 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a Resolução N° 020/2008, aprovada pelo seu Plenário em reunião de 19/11/2008;

Retifica a Resolução do CBHLSJ N° 010/07, no que concerne a cobrança escalonada na bacia Lagos São João.

RESOLVE:

Art., 1. Fica congelada na bacia Lagos São João, a cobrança pelo uso da água, durante os próximos cinco anos, com o percentual de 60% sobre o valor definido na Lei estadual n° 4247 de 16 dezembro de 2003;

Art., 2° - O congelamento definido no artigo primeiro incidirá somente sobre o setor de saneamento, mantidos os valores normais para os demais setores.

Art., 3. Esta Resolução entra em vigor nesta dada, considerando sua aprovação em Plenário na ocasião.

Araruama, 19 de novembro de 2008.

Arnaldo Villa Nova
Vice-Presidente do CBH Lagos São João



**COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS LAGOAS
DE ARARUAMA E SAQUAREMA E DOS RIOS
SÃO JOÃO E UNA**

RESOLUÇÃO Nº 020/2008

Retifica a Resolução Nº 010/2007 que revisa os valores da cobrança pelo uso da água nas Bacias de abrangência do CBHLSJ

O Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual Nº 36.733 de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual Nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a Resolução Nº 020/2008, aprovada pelo seu Plenário em reunião de 19/11/2008;

Retifica a Resolução do CBHLSJ Nº 010/07, no que concerne a cobrança escalonada na bacia Lagos São João.

RESOLVE:

Art., 1. Fica congelada na bacia Lagos São João, a cobrança pelo uso da água, durante os próximos cinco anos, com o percentual de 60% sobre o valor definido na Lei estadual nº 4247 de 16 dezembro de 2003;

Art., 2º - O congelamento definido no artigo primeiro incidirá somente sobre o setor de saneamento, mantidos os valores normais para os demais setores.

Art., 3. Esta Resolução entra em vigor nesta dada, considerando sua aprovação em Plenário na ocasião.

Araruama, 19 de novembro de 2008.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Arnaldo Villa Nova'.

Arnaldo Villa Nova
Vice-Presidente do CBH Lagos São João